



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

MENSAGEM Nº 063/92 - JAB

Cordeirópolis, 30 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos encaminhar nesta oportunidade, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 063/92 - PMC - desta data - que autoriza permuta de áreas de terras entre o município de Cordeirópolis e João Paulo Dias e s/ mulher, na forma que especifica.

Tratando-se de matéria autoexplicativa e de natureza administrativa, esperamos contar com o necessário e irrestrito apoio dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de sua plena aprovação.

Reafirmamos ao ensejo, os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


DDAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor Vereador
JOSÉ JORENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIROPOLIS SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 063
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS E JOÃO PAULO DIAS E S/MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de ____ de ____ de 1992, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de CORDEIROPOLIS autorizado a alienar por permuta, com JOÃO PAULO DIAS E S/MULHER - aqui residentes e domiciliados, inscritos no CPF sob nº 433.720.408-30, um lote de terreno urbano nº 20 - Quadra 38 - Jardim Progresso (esquinado da Avenida Aristeu Marcicano com a Rua Angelo Zaros), com 252,62 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), do seu patrimônio disponível, avaliado em Cr\$25.262.000,00- (vinte e cinco milhões e duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) ou seja, Cr\$ 100.000,00 o metro quadrado.

§ 1º - A área de terra de que trata o presente artigo assim se descreve:

" mede 1,80 m com frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 14,14 m em curva no esquinado da Avenida Aristeu Marcicano com a Rua Angelo Zaros (antiga Rua 5); 16,00 m do lado direito pela Rua Angelo Zaros (antiga Rua 5); 10,80 m nos fundos confrontando com área Institucional; 25,00 m do lado esquerdo confrontando com lote 19."

Artigo 2º - Fica, o Município de Cordeirópolis, igualmente, autorizado, a adquirir em permuta, pela área a que se refere o artigo anterior desta lei os lotes de terreno urbano (áreas "A" e "B") localizadas à Rua José Moreira, Vila Santo Antonio, desta cidade, de propriedade de JOÃO PAULO DIAS E S/ MULHER, conforme identificados abaixo, com respectivas metragens e confrontações:

I- Área "A" - Rua José Moreira - Vila Santo Antonio: com área de 350,00 m² - que assim se descreve: em forma de triangulo com as seguintes medidas e confrontações: 52,00 m confrontando com a cerca do DER; continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Proj. de Lei nº 063, de 30.11.92 -continuação- fls.02

50,00 m com frente para a Rua José Moreira (antiga Avenida A);
14,00 m confrontando com pequena parte da Rua São João Batista
(antiga Rua C).

II- Área "B" - Rua José Moreira - Vila Santo Antonio: com área de
204,00 m² - que assim se descreve: compreende ^{pequena} parte da Rua São
João Batista (antiga Rua C) com as seguintes medidas e confronta-
ções: 12,00 m de largura confrontando com a Rua José Moreira (an-
tiga Rua A); pelo lado esquerdo 12,00 m de largura confrontando
com a Área A; 20,00 m pelo lado direito confrontando com proprie-
dade de João Paulo Dias.

Parágrafo Único - Os lotes de terreno urbano de que trata o pre-
sente artigo, objetos de permuta, ficam incorporados ao Patrimê-
nio Municipal, cuja destinação compreende a Construção de uma Pra-
ça Pública.

Artigo 3º - A permuta de que trata a presente lei, será efetivada
sem qualquer torna ou reposição.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
bem assim, as de escritura e transcrição, correção a conta do Muni-
cípio, onerando dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Artigo 5º - Os lotes de terreno urbano de que trata o artigo 2º ,
incisos I e II da presente lei, foram avaliados na base de Cr\$...
45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) o metro
quadrado, totalizando a importância de Cr\$ 25.262.000,00 (vinte
e cinco milhões e duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 30 de novembro de 1992.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

D.O.S.

* MEMORIAL DESCRITIVO *

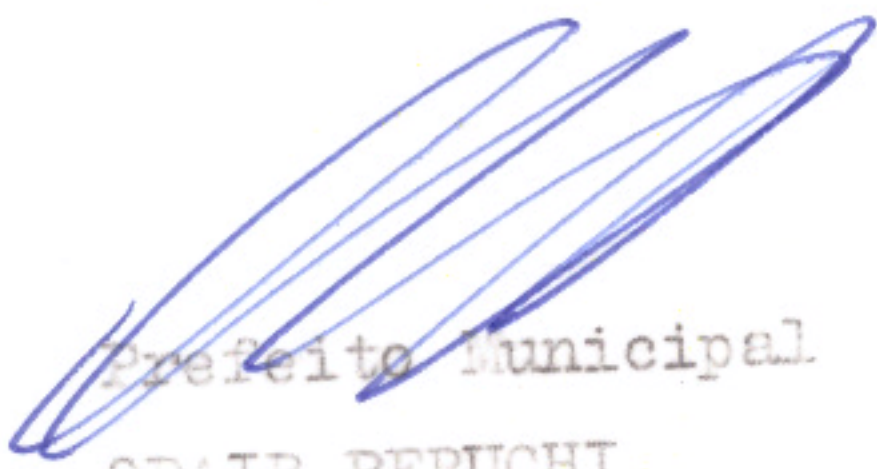
Área permutandas entre o município de Cordeirópolis e João Paulo Dias, por motivo de construção de praça.

Área "A" de propriedade de João Paulo Dias com 350,00m² em forma de triângulo com as seguintes medidas e confrontações : 52,00 mts. confrontando com a cerca do DER; 50,00 mts. com frente para Rua José Moreira (ant. Av.A); 14,00 mts. confrontando com pequena parte da Rua São João Batista (antiga Rua C).

Área "B" de propriedade de João Paulo Dias com 204,00m² que compreende pequena parte da Rua São João Batista (antiga Rua C) com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 mts. de largura confrontando com a Rua José Moreira (ant.R.A); pelo lado esquerdo 12,00mts. de largura confrontando com a Área A; 20,00 mts. pelo lado direito confrontando com propriedade de João Paulo Dias.

Lote 20 - Quadra 38 -Jd.Progresso de propriedade do Município de Cordeirópolis com 252,62 m² com as seguintes medidas e confrontações: 1,80 mts. com frente para Avenida Aristeu Marcicano; 14,14 mts. em curva no esquinado da Avenida Aristeu Marcicano com Rua Angelo Zaros (antiga Rua 5); 16,00 mts. do lado direito pela Rua Angelo Zaros (ant. R.5); 10,80 mts. nos fundos confrontando com Área Institucional; / 25,00 mts. do lado esquerdo confrontando com lote 19.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 1.992.


Prefeito Municipal
ODAIR PERUCHI


GILBERTO PERUCHI
Diretor de Obras e Serviços
CREA 136.859/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

D.C.S.

* LAUDO DE AVALIAÇÃO *

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº 2.229 de 22/05/89 para avaliação de um terreno de propriedade do Município de Cordeirópolis -SP.

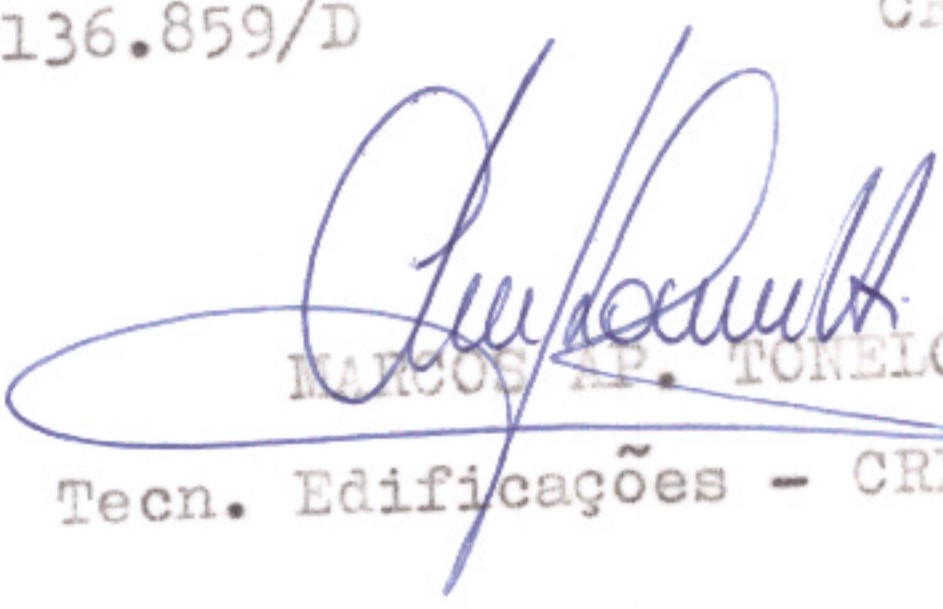
* Considerações *

- 1- Terreno localizado à Avenida Aristeu Marcicano esquina com à Rua Angelo Zaros (ant. R.5) com área de 252,62 m².
- 2- Possui formato regular e topografia plana.
- 3- Valor Avaliado
 - a) Valor por m² : Cr\$ 100.000,00
 - b) Valor total : Cr\$ 25.262.000,00

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 1.992.


GILBERTO PERUCHI
Eng. Civil-CREA 136.859/D


ANTONIO CARLOS PAGOTTO
CRECI SP 28 559


MARCOS AP. TONELOTTI
Tecn. Edificações - CREA 500.462/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

D.O.S.

* LAUDO DE AVALIAÇÃO *

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº 2.229 de 22/05/89, para avaliação de dois terrenos de propriedade João Paulo Dias, Município de Cordeirópolis - SP.

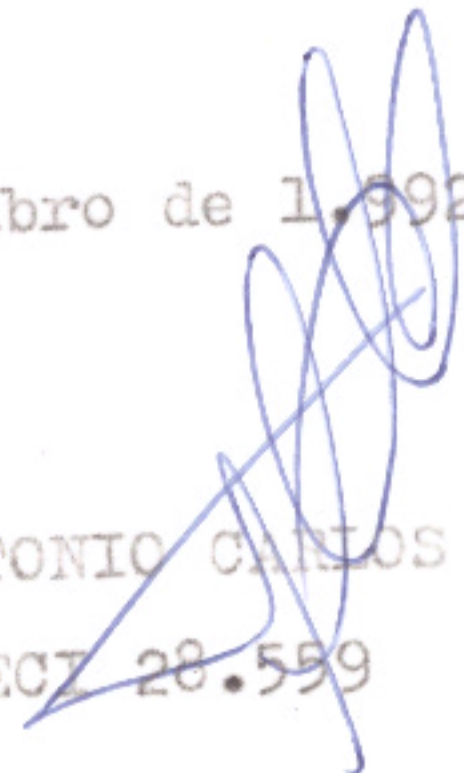
* Considerações *

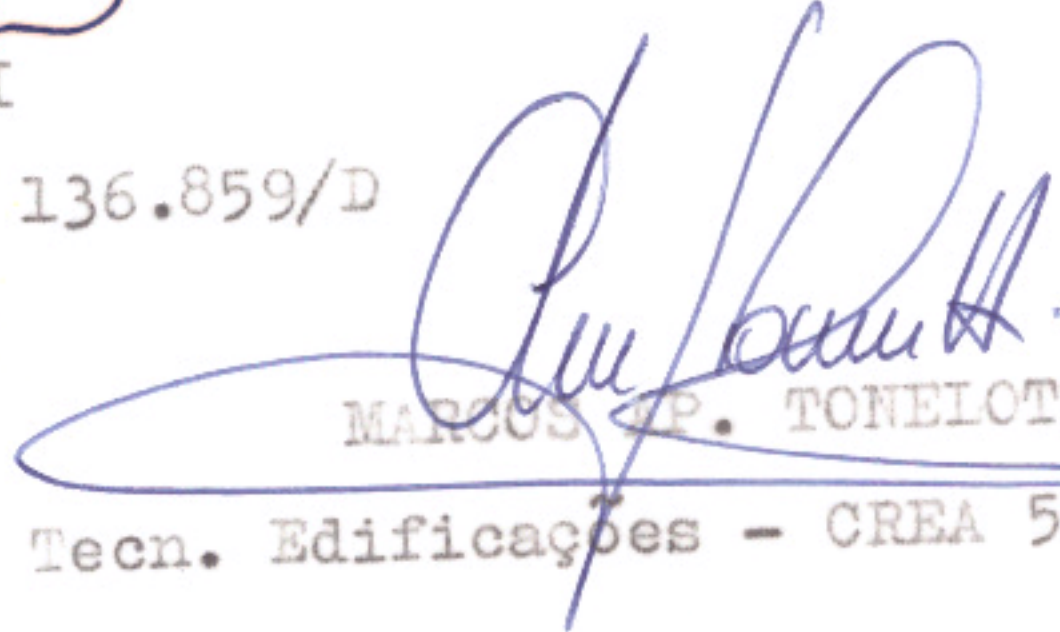
- 1- Terreno localizado à Rua José Moreira, denominado de Área "A", com área de 350,00 m².
- 2- Terreno localizado à Rua José Moreira, denominado de Área "B", com área de 204,00 m².
- 3- A soma da área dos dois terrenos totalizando 554,00 m².
- 4- Possui formato irregular e topografia inclinada para o lado direito.
- 5- Valor Avaliado
 - a) Valor por m² : Cr\$ 45.600,00
 - b) Valor total : Cr\$ 25.262.000,00

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 1992.


GILBERTO PERUCHI

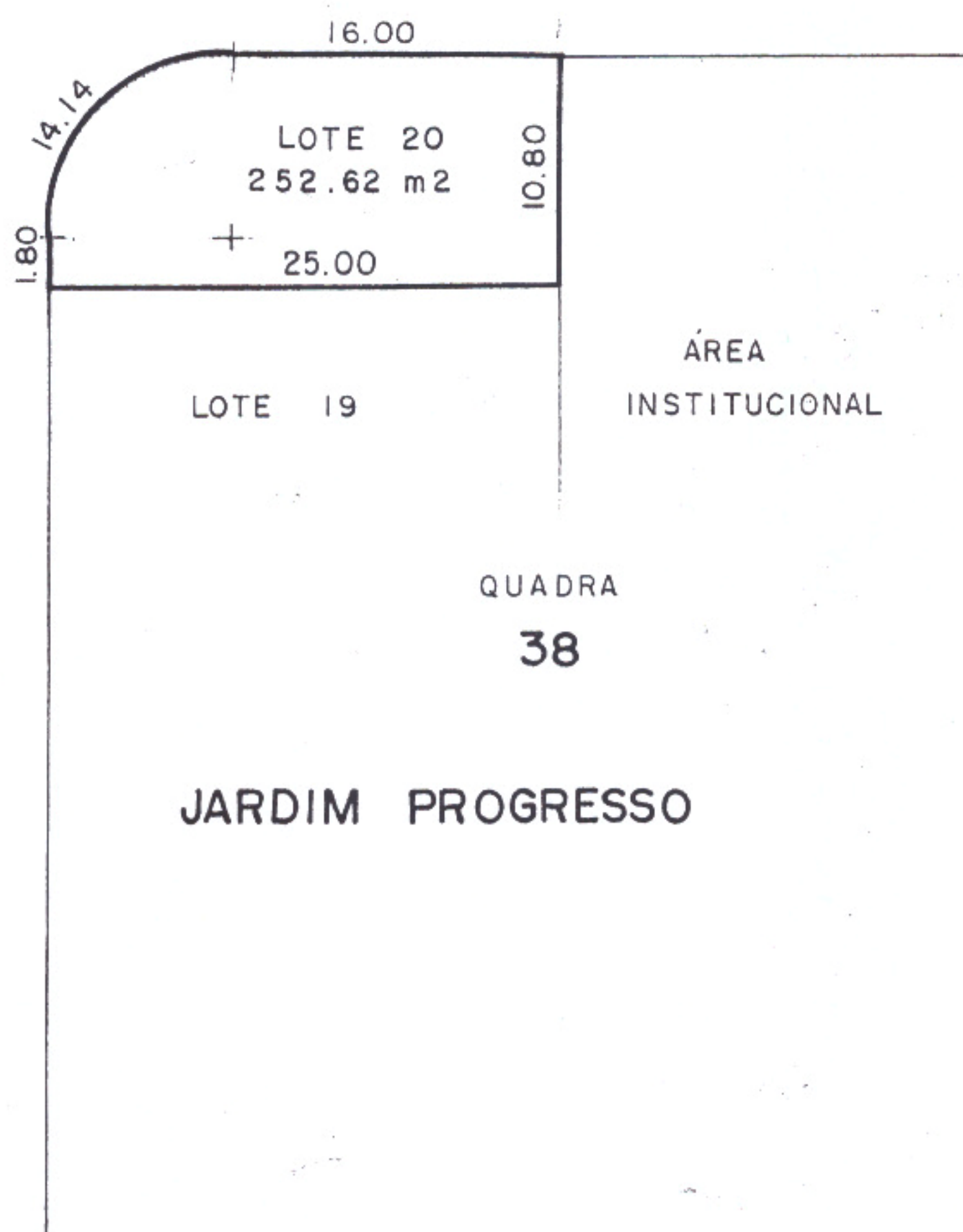
Eng. Civil CRE^{SP} 136.859/D


ANTONIO CARLOS PAGOTTO
CRECI 28.599


MARCUS P. TONELOTTI

Tecn. Edificações - CREA 500.462/TD

(antiga rua 5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS S.P

ASSUNTO :

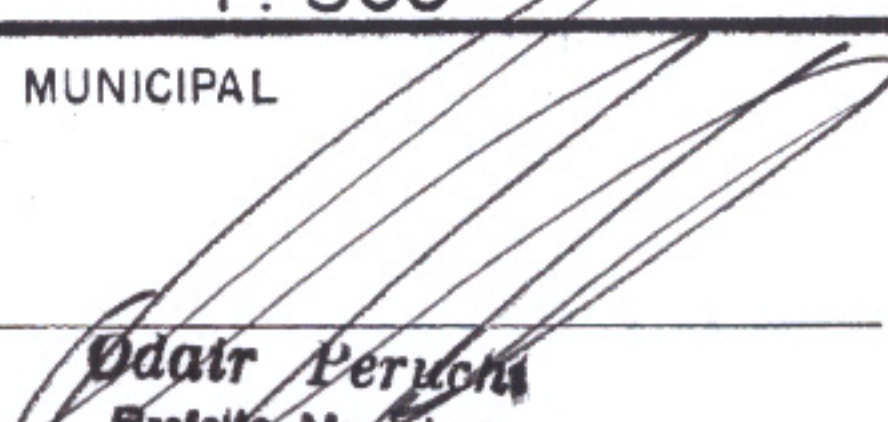
ÁREAS PERMUTANDAS entre MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS e JOÃO PAULO DIAS por
motivo de construção de praça.

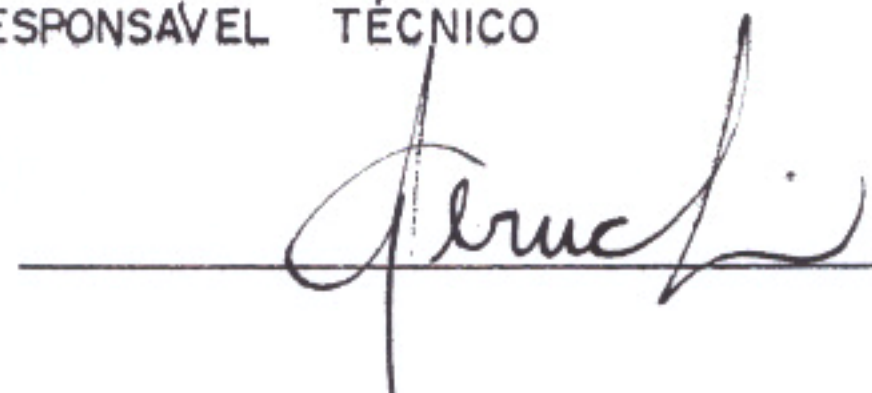
ESCALA 1 : 500

DATA DEZ / 92

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Odair Peruchá
Prefeito Municipal



RUA

ANGELO

ZAROS

AVENIDA ARISTEU MARCICANO

TONIO

ÁREA	PROPRIETÁRIO	m 2
A	João Paulo Dias	350.00
B		204.00
TOTAL		554.00
LOTE 20 QUADRA 38 J. PROGRESSO	Município de Cordeirópolis	252.62

RODOVIA WASHINGTON LUIZ

cerca do D.E.R. 60.00

POSTO SOBRADO

1.699.43 m²

37.00

RUA GUILHERME KRAUTER
(antiga rua Nova da Paz)

350.00 m²

14.00

204.00 m²

20.00

A

B

12.00

72.00

RUA JOSÉ MOREIRA (antiga Av. A)

RUA SÃO JOÃO BATISTA
(antiga rua C)

VILA Stº Al

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

s.v.n.



ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE LIMEIRA

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

4

Escritura pública datada de
15 de fevereiro de 1989.-
Livro 499 Fls.044
2.º Cartório de Notas de Limeira-SP.-

Adquirente(s) João Paulo Dias.-

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta escritura
foi prenotada no Protocolo nº 1 - F sob
nº 52.708.-
O imóvel foi matriculado sob nº 11.334
no livro nº 2 - Registro Geral e, a seguir,
registrado sob nº R.2-11.334, com relação
à compra e venda.-

Limeira, 16 de março de 1989.-

O Oficial, Subst.,

Valdir Aparecido Denardi

Valor cobrado pelo ato acima

Ao Serventuário NCz\$ 98,64

Ao Estado NCz\$ 26,33

Ao IPESP NCz\$ 19,73

TOTAL NCz\$ 145,00

RECIBO



pelos recolhidos por gula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

OF.GAB.Nº100/92

c/c rmm

Cordeirópolis, 13 de abril de 1.992.

Ilustríssimo Senhor:



O município de Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal, abaixo-assinado, cumpridas as formalidades legais, comparece a sua honrosa presença, a fim de requerer seja registrado a alteração projeto das quadras 31 à 37, área verde, área institucional e criação da quadra 38 do Loteamento Popular Jardim Progresso, situado e administrado por este município.

Sendo o que se me apresenta e aguardando uma solução positiva sobre o solicitado, renovo os protestos de alta estima e merecida consideração.

Atenciosamente,

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS - SP
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Fone: (019) 357-1111

Requerente: ODAIR PERUCHI
Assinatura: ODAIR PERUCHI
Data: 13 de abril de 1992
Lugar: Cordeirópolis, SP
Em testemunha: J. A. Caldino
Assinatura: J. A. Caldino
Valor total recolhido: R\$ 357,11
Valor pago por firma: R\$ 357,11

ODAIR PERUCHI
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ FERNANDO CÉSAR ASSUNÇÃO

DD Oficial do Registro de Imóveis do 2º Cartório de
LIMEIRA - SP

